

EDITAL N° 153/2024/VPPEX

DIVULGA AS NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DE VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL TERAPEUTAS DA ALEGRIA – UNIVALI.

A Diretoria de Extensão e Responsabilidade Social da Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de vagas remanescentes para o Programa Institucional (PI) Terapeutas da Alegria, a ocorrer no campus de Itajaí, a partir do segundo semestre de 2024.

1. OBJETIVOS

1.1. O presente Edital visa recrutar e selecionar acadêmicos e comunidade externa, entre 18 a 60 anos, para as atividades de voluntariado que serão desenvolvidas em duas etapas distintas:

Etapa 1 — os novos candidatos recrutados e selecionados devem receber capacitação e treinamento durante 12 semanas, todas as terças-feiras das 18h às 19h e sábados das 8h às 12h, no período de agosto a novembro de 2024 (conforme cronograma a ser divulgado aos participantes)

Etapa 2 — os candidatos que já participaram do PI Terapeutas da Alegria e que já receberam capacitação e treinamento em momento anterior, deverão continuar participando dos encontros nas datas apresentadas na Etapa 1 e continuar a participar com 1 dia fixo de visita nas instituições previamente agendados.

1.2. Objetiva também possibilitar aos acadêmicos e comunidade externa, um amplo escopo de experiências atreladas às atividades de voluntariado, tão importantes para o desenvolvimento da sociedade e crescimento do indivíduo.

2. REQUISITOS

2.1 Poderão se habilitar a participar deste Edital os indivíduos que preencherem integralmente os seguintes requisitos:

- I. Ter 18 (dezoito) anos completos;
- II. Ser proativo (a), comprometido (a) com a causa da saúde integral, gostar de trabalhar em equipe, ter criatividade;
- III. Possuir disponibilidade para participar das vistas as instituições de intervenção, conforme serão apresentadas ao longo das formações.

2.2 Não será admitida neste recrutamento/seleção a participação de:

- I. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;
- II. Pessoas físicas com histórico de infrações;

III. Pessoas físicas que tenham condenações cíveis ou criminais.

3. ATUAÇÃO DO VOLUNTARIADO

3.1. A atuação do(a) voluntário(a) estará vinculada às diversas funções ligadas a capacitação e treinamento, onde os selecionados participarão de oficinas para aprender: a pintura de rosto, encher balões decorativos, aprender brincadeiras de beira de leito, cantar, dançar, oficinas de autoconhecimento e outras. Haverá treinamento por parte da CCIH dos hospitais para repasse de informações importantes para o bom funcionamento das atividades durante a visita.

3.2. A atuação do(a) voluntário(a) estará vinculada às diversas funções ligadas a visitas as instituições. Essas visitas envolvem a entrada dos terapeutas a vários setores de atendimento bem como de apoio ao hospital, já que os colaboradores também gostam de um momento lúdico e descontraído.

Os horários de visitas sempre estão condicionados a liberação por parte das instituições e poderão mudar a qualquer momento, de acordo com a necessidade.

4. INSCRIÇÃO (Recrutamento)

4.1. Para se inscrever no PI Terapeutas da Alegria, será necessário preencher atentamente o questionário no link [QUESTIONÁRIO 2024 - PROJETO VOLUNTÁRIO TERAPEUTAS DA ALEGRIA - Formulários Google](#)

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. Após a inscrição no programa, que consiste no preenchimento do questionário, que deverá ocorrer entre os dias 22 a 26 de julho de 2024, a equipe técnica do PI Terapeutas da Alegria fará a seleção dos inscritos considerando por critério de prioridade:

- a. os inscritos que participarem da reunião de socialização que acontecerá em 30 de julho de 2024, nas dependências da UNIVALI;
- b. os inscritos que tiverem disponibilidade conforme Etapa I;
- c. os inscritos que forem acadêmicos que estiverem cursando entre o segundo e penúltimo ano do seu curso;
- d. os inscritos que estiverem matriculados em qualquer curso da Univali.

5.2 Todos os inscritos receberão uma devolutiva sobre o resultado do recrutamento e seleção, por e-mail, até o dia 11/08/2024;

5.3 A ausência na reunião de socialização, sem justificativa, acarretará no desligamento do inscrito/voluntário no PI Terapeutas da Alegria;

6. CRONOGRAMA

	DATAS
Inscrição/Recrutamento	22 a 26 de julho de 2024
Reunião socialização	30 de julho de 2024, às 18h
Entrevista	05 a 07 de agosto de 2024

7. DO USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

7.1 Os selecionados autorizam a veiculação de seus nomes e imagens em portfolios, em websites ou homepages na internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, flyers, outdoors, exposições e eventos institucionais da Fundação UNIVALI e/ou suas mantidas (inclusive por meio da Gerência de Marketing e Comunicação).

7.2 Em razão da participação nos termos deste Edital, o candidato fica ciente e consente que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso) durante os procedimentos de inscrição, sendo controladora de dados a Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI (CNPJ 84.307.974/0001-02), caracterizando-se o consentimento prévio do candidato que registrar ou fornecer seus dados em entrevista, interação com setor de atendimento ou em documentos ou formulários de inscrição, decorrentes ou relacionados ao objeto elou às disposições deste Edital, e que venham a efetuar a coleta de dados pessoais (e/ou dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso), sendo a principal finalidade da coleta e tratamento de dados o atendimento da legislação e/ou normatização educacional, bem como para a publicação de resultados, informações ou similares, nas quais poderão ser divulgados nomes dos candidatos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Equipe Técnica do PI formada pela acadêmica Nhayara Generoso e Professora Attela Jenichen Provesi, reserva-se ao direito de, em qualquer etapa, excluir do processo de recrutamento, seleção e participação das atividades de capacitação/treinamentos e visitas o(s) selecionado(s) que não respeitar(em) os dispositivos deste Edital ou de qualquer outra regra de boa convivência.

8.2 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, de acordo com a Lei Federal ne 9.608/1998.

8.3 Após selecionados, e antes do início das participação das atividades de capacitação/treinamentos e visitas compreendidas como ações de voluntariado, o(s) selecionado (s) que não fazem parte do corpo discente deverão assinar um Termo de Adesão ao Voluntariado, onde ficará definida a natureza da atividade e descrita algumas das responsabilidades do voluntário para com a UNIVALI.

8.4 O (a) voluntário (a) selecionado (a) deverá participar do processo de capacitação/treinamentos que será fornecida pela equipe técnica do PI Terapeutas da Alegria.

8.5 A ausência não justificada do (a) voluntário (a) em suas atividades durante o período da participação das atividades de capacitação/treinamentos e visitas, bem como a prática de ato considerado como indisciplina, acarretará no seu imediato desligamento do PI Terapeutas da Alegria.

8.6 Os voluntários receberão certificado com as horas efetivamente cumpridas nas atividades de capacitação/treinamento e visitas.

8.7 Informamos que a aquisição do jaleco e nariz para uso durante as atividades de voluntariado será de responsabilidade de cada um. Já as pinturas de rosto e balões serão compradas pela UNIVALI, conforme autorização da gerencia de extensão e responsabilidade social.

8.8 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos via e-mail no seguinte endereço: terapeutasdaalegriaunivali@gmail.com ou extensao@univali.br

8.9 Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e pela Diretoria de Extensão e Responsabilidade Social da UNIVALI;

8.10 O voluntário deve manter-se engajado nas atividades que se propôs a assumir durante a realização das atividades;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital tem validade somente para o Programa Institucional Terapeutas da Alegria a ocorrer na cidade de Itajaí, a partir do segundo semestre de 2024.

Parágrafo único. As decisões da Equipe Técnica do PI Terapeutas da Alegria têm caráter irrevogável, não cabendo qualquer questionamento elou recurso.

Itajaí (SC), 22 de julho de 2024.



Prof.ª Attela Jenichen Provesi
Diretora de Extensão e Responsabilidade Social

Prof. Dr. Rogério Corrêa
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação
e Extensão da UNIVALI